Prefeitura De Lucélia

Administração 2
Lei 2
Licitação 9
Aviso De Licitação - Resumido 9
Recursos Humanos 10
Convocações 10
Saúde 12
Visa - Laudas 12
Secretaria de Educação 13
Auxílio Transporte Estudantil 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura De Lucélia
CNPJ: 44.919.918/0001-04
Telefone: (18) 3551-9200
Celular:
E-mail: comunicacao@lucelia.sp.gov.br
Av, Brasil, nº 1101 - Centro - CEP: 17780-000
Lucélia - SP
Site: www.lucelia.sp.gov.br

Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei

Prefeitura de LUCÉLIA

LEI MUNICIPAL Nº. 5.087, DE 06 DE MARÇO DE 2023

(Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, que especifica, e dá outras providências).

A Prefeita Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.03.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução da obra da ULER - Unidade de Lazer, Esporte e Recreação - Parque das Palmeiras, com recursos transferidos pelo governo estadual, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO
02.04.00 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal
27.812.0007.1012 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças Esportivas
4.4.90.51 - FR-2 - Convênio Estadual - Obras e Instalações.....R$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000.00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial não contemplado na proposta orçamentaria do exercício vigente, mencionado no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 5.059, de 19 de setembro de 2022 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, Lei Municipal nº. 5.077, de 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura de LUCÉLIA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei

Prefeitura de LUCÉLIA

LEI MUNICIPAL Nº. 5.088, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o tratamento de saúde fora do domicílio e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:
Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.03.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal reembolsar as despesas de tratamento de saúde dos munícipes portadores de câncer fora do domicílio da comarca de Lucélia/SP, sempre que o tratamento não possa ser prestado pelo município.

I - As despesas mencionadas no *caput* estão atreladas ao transporte, alimentação e pernoite do paciente fora de seu domicílio.

§ 1º - O reembolso das despesas para tratamento de saúde será concedido, exclusivamente, aos pacientes atendidos na rede pública de saúde ou conveniada/contratada do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º - Fica vedado o reembolso de diárias a pacientes que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 3º - É vedado o reembolso das despesas contidas no *caput* em deslocamentos menores do que 50 (cinquenta) quilômetros de distância.

Artigo 2° - O reembolso só será autorizado quando constatado o atendimento no município de referência com data e horário expressamente delineado.

Artigo 3º - Somente terão direito aos benefícios de se trata esta lei os pacientes com indicação médica da necessidade do tratamento fora do domicílio.

Artigo 4º - Cabe ao Secretário da Saúde o deferimento ou indeferimento do requerimento de reembolso.

§ 1º - Em caso de requerimento diretamente ao Chefe do Poder Executivo, o Secretário de Saúde poderá ser ouvido.

§ 2º - O prazo de solicitação do requerimento é de 07 (sete) dias contatos, de modo corrido, do dia posterior à finalização do tratamento.

Artigo 5º - A Secretaria de Saúde disponibilizará o setor responsável para os requerimentos de reembolso do tratamento fora do domicílio.

Prefeitura de LUCÉLIA

Artigo 6º - Fica condicionado o percentual de até 50% (cinquenta por cento) de reembolso do valor despendido pelo paciente, mediante prestação de contas.

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal ou o Secretário de Saúde poderá considerar, em caso de reembolso, apenas as despesas que entender necessárias, considerando o estado físico e da condição do paciente.

§ 2º - O reembolso parcial das despesas será realizado de forma fundamentada.

Artigo 7º - Em casos de comprovada necessidade, poderá ser deferido o benefício do reembolso do tratamento de saúde fora do domicílio a um acompanhante do paciente.

Parágrafo único - O reembolso de acompanhantes, em casos excepcionais, fica condicionado à indicação médica, sendo justificado mediante relatório médico, sob pena de indeferimento liminar, vedando-se a revisão do requerimento.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recurso próprio, consignado no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.679/2005 em sua integralidade.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei

Prefeitura de LUCÉLIA

LEI MUNICIPAL Nº. 5.089, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de segurança Pública - Atividade Delegada (AgroSP+Seguro)."

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 06.03.2023, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Lucélia prorrogar o convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública - Atividade Delegada (AgroSP+Seguro).

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 6º dia do mês de março de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCELIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.085 de 06 de março de 2023 =

(Dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Lucélia e dá outras providências.)

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Extraordinária do dia 05/12/2022, aprovou e eu **PROMULGO** nos termos do § 3º, 7º do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica instituída a gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lucélia/SP.

Parágrafo único - O valor da gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lucélia/SP, terá como base o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2° - A gratificação prevista no Artigo 1º desta Lei, não se incorporará a remuneração ou proventos do servidor.

Artigo 3º - A gratificação instituída na presente Lei será devida, somente, aos servidores efetivos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José Firpo", aos 06 dias do mês de março de 2023.

ALESSANDRA ROCHA NONATO

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo – Escriturário

Prefeitura De Lucélia

Administração

Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCELIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Brasil, 1.285 – Lucélia – SP CEP 17.780-000 Fone: (0xx18) 3551-1220

= LEI MUNICIPAL Nº 5.086 de 06 de março de 2023 =

(Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal LCL – 447, passando a denominar-se Estrada Municipal **WALDEMAR FRANCISCO DUARTE,** e dá outras providências.)

A Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão Ordinária do dia 05/12/2022, aprovou e eu **PROMULGO** nos termos do § 3º, 7º do Artigo 47 da Lei Orgânica do Município e, § 3º do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1° - A Estrada Municipal LCL-447 passa a denominar-se Estrada Municipal "**Waldemar Francisco Duarte".**

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José Firpo", aos 06 dias do mês de março de 2023.

ALESSANDRA ROCHA NONATO
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

CLAITON FERREIRA GARBAN
Técnico Legislativo – Escriturário

Prefeitura De Lucélia

Licitação

Aviso De Licitação - Resumido

Prefeitura de LUCÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO (RESUMIDO)
PROCESSO N° 018/2023.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
SETOR REQUISITANTE: Diversas Secretarias.
PUBLICAÇÃO – Diário Oficial, Diário Oficial Eletrônico Municipal, www.lucelia.sp.gov.br, mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP) e Jornal Gazeta SP.
Objeto: o **registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de botijão de gás e peças de manutenção da rede de gás, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Lucélia/SP**, **conforme Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.**

ENCERRAMENTO: **24 de Março de 2023, às 09h00min.**

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial n° 010/2023 – Processo nº 018/2023, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil n° 1.101 (centro), nesta cidade de Lucélia (SP), através do telefone (018)3551-9200, e-mail: lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Lucélia/SP, 07 de Março de 2023. **Tatiana Guilhermino Tazinazzio** - Prefeita.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.lucelia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura De Lucélia

Recursos Humanos

Convocações

Prefeitura de LUCÉLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2023

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lucélia **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Centro Administrativo II de Lucélia/SP – Setor Pessoal, na Rua Manoel Lopes, 1331-Centro – no prazo de **08 de março 2023 a 14 de março de 2023,** a fim de manifestarem interesse pelas vagas ofertada abaixo relacionadas conforme o respectivo cargo:

AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
82º	CLAUDIA A M GUICARDI

Lucélia, SP 07 de março de 2023.

Setor de Recursos Humanos
setorpessoal@lucelia.sp.gov.br
rh@lucelia.sp.gov.br

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

Prefeitura De Lucélia

Recursos Humanos

Convocações

Prefeitura de LUCÉLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2023
(Ref. Concurso Público nº 01/2020)
(REF. VAGAS POR PRAZO DETERMINADO)

A Prefeitura Municipal de Lucélia **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para comparecer no Centro Administrativo II de Lucélia/SP – Setor Pessoal, na Rua Manoel Lopes, 1331-Centro – no prazo de **08/03/2023 a 14/03/2023** a fim de manifestar interesse pela vaga em caráter temporário (prazo determinado), ofertadas abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.525/2004, bem como informando que "***A aceitação ou recusa do candidato em assumir vaga em caráter temporário não implicará em qualquer prejuízo de seus direitos no presente concurso.***"

AUXILIAR DE SERVIÇO DE MERENDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51º	APARECIDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Lucélia, SP 07 de março 2023

.

Setor de Recursos Humanos
setorpessoal@lucelia.sp.gov.br
rh@lucelia.sp.gov.br

Prefeitura De Lucélia

Saúde

Visa - Laudas

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: TJ - 041/23

Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 352740501-477-000029-1-7

Data de Validade: 18/09/2023

Razão Social: IRMAOS ALVARENGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 37.653.234/0001-48 Endereço: Avenida AVENIDA INTERNACIONAL, 1980

CENTRO Município: LUCÉLIA CEP: 17780-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ANDERSON ALVARENGA DE MELLO CPF: 38353396807

Resp. Técnico: ANDERSON ALVARENGA DE MELLO CPF: 38353396807 CBO:

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.246 UF:SP Resp. Técnico: TEODORO DO VALE JUNIOR CPF:

36873622800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56471 UF:SP

A Coordenadora das Ações de Vigilânmcia Sanitária de Lucélia,Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

LUCÉLIA, sexta-feira, 3 de Março de 2023.

Prefeitura De Lucélia

Secretaria de Educação

Auxílio Transporte Estudantil

QUANTIDADE	NOME:	RG:
1.	ADEMIR OLIVEIRA FERRAZ JÚNIOR	59.105.835-2
2.	ADRIANA DOS SANTOS SANDOVAL	53.418.465-5
3.	AKIRA SAKAGUTI	62.456.466-4
4.	ALADIA MONIK TOYAMA NUNES	64.077.727-2
5.	ALEX FRANCISCO DA SILVA	41.502.820-5
6.	ALEX GOMES DE ANDRADE	29.325.088-1
7.	ALINE MIKAÉLA CAMPANHA KAIHATU	54.681.436-0
8.	ALLANA LEITE GUIMARÃES	59.976.199-4
9.	ALYSSON JOSE FERREIRA DA SILVA	39.177.071-1
10.	AMANDA DOS SANTOS SANDOVAL	53.418.463-7
11.	AMANDA MARTINEZ MONGE	64.665.999-6
12.	ANA BEATRIZ FORTUNATO DA SILVA	56.412.111-3
13.	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA FONSECA	63.675.551-8
14.	ANA CAROLINA SANTANA	52.824.896-0
15.	ANA CLARA DUARTE FADEL BARBOSA	52.382.047-1
16.	ANA CLAUDIA DA SILVA	43.092.504-9
17.	ANA JULIA CARDUCI NEVES	57.727.796-0
18.	ANA JULIA LIMA MORENO	59.946.118-4
19.	ANA JULIA SIQUEIRA	59.959.224-2
20.	ANA LAURA ALVES VIERA	59.128.444-3
21.	ANA LAURA DE OLIVEIRA	65.190.889-9
22.	ANA LAURA TESSARI BERNADINELLI	58.668.232-6
23.	ANABELY ARÁDIA PICHIRILO DA SILVA	59.945.837-9
24.	ANDERSON LUÍS PILLA	49.539.662-X
25.	ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	65.186.408-2
26.	ANDRÉ TERRAZ MACIEL	58.767.270-5
27.	ANDRÉ WILLIANS DE SOUZA	58.703.145
28.	ANDRESSA FERNANDA FRANCISCO	44.690.993-2
29.	ANDRESSA MARTINS GARCIA DE MELLO	59.591.057-9
30.	ANDY GABRIELI FERRARI VERGILIO	60.404.964-X
31.	ANNA CAROLINE DE MELO NUNES	64.927.797-1
32.	ANNE GABRIELLE ARAÚJO FERREIRA	59.968.959-6
33.	ARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	49.336.943-0
34.	AYLA ANDRADE CASAGRANDE	57.206.162-6
35.	AYLLA CUNHA RODRIGUES	39.424.311-0
36.	AYRTON DE AGUIAR AMARAL	59.736.748-6
37.	BÁRBARA VITÓRIOA FIGUEIREDO ALVES	58.081.724-6
38.	BEATRIZ ARRUDA DE OLVEIRA	57.779.619-7
39.	BEATRIZ MARAFANTE DE OLIVEIRA	58.027.828-1
40.	BEATRIZ MARAFANTE DE OLIVEIRA	58.027.828-1
41.	BEATRIZ NEUBAUER CAVALERO MARQUES	60.860.147-0
42.	BRANCA APARECIDA CUNHA RODRIGUES	63.780.813-7
43.	BRENO RODRIGUES DUARTE	57.014.703-3
44.	BRUNA ESTÉFANI DOS SANTOS PEREIRA	65.195.324-8
45.	BRUNA FERREIRA	58.701.259-6
46.	BRUNA GIMARÃES CASTELANO	62.751.726-2
47.	BRUNA GIMENES BUTARELO	64.119.488-2
48.	BRUNO POLI' MANHA	50.564.393-5
49.	CAIO VINICIOS CALDEIRA FERNANDES	60.955.786-5

50.	CAMILA FERNANDA FARIAS	53.418.848-5
51.	CARLA ROBERTO MARIA DE ARAUJO	56.161.000-9
52.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BOTARO	37.897.348-4
53.	CAROLINA REGUVICH	56.269.423-7
54.	CLAUDIA CRISTINA ALVES BENITES	40.386.302-8
55.	CRISTIANA DA SILVA MARCONDES	59.693.098-7
56.	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA GOMES	28.772.646-0
57.	DANIEL GINEVRO	56.410.240-4
58.	DANIELA MAYARA DA SILVA LEMOS	59.960.107-3
59.	DENIZE CARDOSO GUIMARÃES	25.234.501-0
60.	DIOGO LIRA DOS SANTOS	59.952.038-3
61.	DJAIME JOSÉ DA SILVA	58.782.212-0
62.	DONIZETE WANDERLEI MANDELLI SILVA	49.690.161-8
63.	DOUGLAS F.BONAFIM	50.564.161-6
64.	EDIÉLSON FERREIRA BINA	62.404.880-9
65.	EDIGIAN JOSÉ DA SILVA	56.394.780-9
66.	EDUARDA ALIARDE SANCHES	57.011.729-X
67.	EDUARDA CARVALHO PERNOMIAN	56.789.141-0
68.	EDUARDO HENRIQUE SILVA SANTANA	59.941.795-X
69.	EDUARDO MARTINS FERREIRA	58.782.386-0
70.	ELOÁ MOREIRA DOS SANTOS PAIVA	60.404.998-5
71.	ELVIS HENRIQUE FLORES	62.757.786-6
72.	EMANUELI THEREZA AMORIM DE OLIVERIA	63.497.136-0
73.	EMANUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	53.418.869-2
74.	EMILLY EDUARDA DE PAULA ANDRADE	65.704.544-5
75.	EMILLY STEPHAINE ECLIS DA SILVA	63.952.229-4
76.	ERIC WILIAM MOREIRA	60.314.952-2
77.	ERICK EDUARDO MORENO	64.077.719
78.	ERICK MARTINS DOS SANTOS DIONEZIO	59.736.792-9
79.	ERICK SANTOS ARAUJO	80.296.52
80.	FABIANO QUEIROZ	34.468.919-0
81.	FABRICIO DA SILVA MALACHIAS	53.418.865-5
82.	FELIPE DA SILVA BRITO	53.418.688-9
83.	FELIPE FERNANDES DELVECCHIO	53.418.922-2
84.	FELIPE GABRIEL ELIAS	53.428.945-3
85.	FELIPE PERNOMIAN GALTERIO	59.561.257
86.	FERNANDO XAVIER NERY	56.816.369-2
87.	FRANCIELLY VITÓRIA DOS SATNOS CANDIDO	58.713.319-3
88.	GABRIEL BRENNER SANTANA	57.678.766-8
89.	GABRIEL BRITO FIORIN	59.934.999-2
90.	GABRIEL CREPALDI CANDIDO BORBOLAN	53.417.925-3
91.	GABRIEL DE ANDRADES PERNOMIAN	60.055.869-1
92.	GABRIEL DE MELO OLIVEIRA	62.440.992-2
93.	GABRIEL FERRO ROHA	58.057.590-1
94.	GABRIEL LUCAS EDUARDO	58.057.667-X
95.	GABRIELA BASSO DE DEUS	67.406.954-7
96.	GABRIELA FACCIOLI PEREIRA LEMOS	55.287.896
97.	GABRIELA MIURA	59.508.813-2
98.	GABRIELA SANTANA ARRUDA	38.033.033-7
99.	GEOVANA CAMILE RIEIRO CUNHA	66.946.298-6

100.	GIEISIELLE PINHEIRO DIAS	62.834.411-9
101.	GIOVANA DE PAULO COMBRO	53.418.948-9
102.	GIOVANA DIAS MARTINEZ	52.382.058-6
103.	GIOVANNA PEREIRA DA SILVA	59.995.073
104.	GUILHERME AMORIM DELVEQUIO	59.997.356-0
105.	GUILHERME CALDEIRA VALESSI	57.687.150-3
106.	GUILHERME FORNAROLO DE OLIVEIRA	55.371.483-1
107.	GUILHERME LOPES	58.136.327-9
108.	GUILHERME SILVA PEREIRA	50.838.840-5
109.	GUILHERME VERZA CARVALHO	63.492.762-3
110.	GUINTER KATAIAMA	21.041.299
111.	GUSTAVO APARECIDA BANDIERA	62.757.032-6
112.	GUSTAVO HENRIQUE DIAS CAPATO	59.541.152-6
113.	GUSTAVO PINHEIRO DE ASSIS	57.878.937
114.	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	67.530.085-X
115.	HELOISA FRATINI LIMA	57.864.013-2
116.	HUGO AFONSO RODRIGUES	58.728.255-1
117.	HYURI AGUIAR JANEGITZ	58.081.783-0
118.	IAGO CAIRES GENTIL	53.418.857-6
119.	ÍGHOR MURILO DE SOUZA SILVA	56.708.421-8
120.	ISABELA LEMOS MAZIEIO ODA	48.755.555-7
121.	ISABELA VITÓRIA GONÇALVES	64.451.208-8
122.	ISABELLA VITÓRIA DA SILVA	59.128.543-5
123.	ISABELLE DEGRANDE	58.966.679-4
124.	ISABELLEZ SOARES DO NASCIMENTO	57.380.534-9
125.	ISADORA MAION	60.767.108-7
126.	ISRAEL VINICIUS SOUZA DA SILVA	50.808.978-5
127.	JAINE DE SOUZA GONÇALVES	66.815.442-1
128.	JAQUELINE TOGNOLO DE ALBUQUERQUE	53.418.376-1
129.	JESSICA FERNANDA DA SILVA	47.726.357-4
130.	JÉSSICA LUANA LOPES DE ARAÚJO	59.967.023-X
131.	JESSIKA LU DE SOUZA MARIANO	41.036.845-5
132.	JOÃO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	58.001.588-9
133.	JOÃO GABRIEL DOS SATNOS MAIA	59.959.516-4
134.	JOÃO PEDRO BOCARDO	56.126.493-4
135.	JOÃO PREDRO GARCIA DE MATTOS	52.636.408-7
136.	JOÃO RODRIGUES NETO	58.702.593-1
137.	JOÃO VITOR MORAES DE MOURA	58.727.899-7
138.	JULIA ASSIS DIB	53.418.465-0
139.	JÚLIA FERREIRA UEMURA	65.191.961-7
140.	JULIA SAMPAIO FERNANDEZ	59.951.253-2
141.	JULIANA DANTAS	52.636.312-5
142.	JULYA AGUIAR RAMOS	63.176.042-8
143.	KAIO ALEXANDRE	59.942.126-5
144.	KARINA LUCIANE RIBEIRO FAUSTINO	68.423.410-5
145.	KARINE VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	59.972.647-7
146.	KAROLLAINY FLORS ARAUJO	64.705.075-4
147.	KAUÊ FELIPE ALVES DOS SANTOS	39.600.281-X
148.	KAYKY BRYAN DE SOUZA	58.734.264
149.	KEMILY VITÓRIA FRANCO PEREIRA	67.051.589-9

150.	KENIA DA SILVA BRAGA	53.363.980-3
151.	KÉTELIN DE OLIVEIRA	59.277.079-5
152.	KETLEN MASSAROTO GOMES	57.670.808-2
153.	KEVIN DIAS DOS SANTOS	39.150.672-9
154.	LAISA GEOVANA DE MELO SIQUEIRA	49.739.176-4
155.	LANNA FORTUNATO DA SILVA	59.307.719-2
156.	LAURA CARVALHO PERNOMIAN	56.789.124-0
157.	LAURA COLLO POST	59.550.283-0
158.	LAURA MOREIRA DOS SANTOS PAIVA	56.451.153-5
159.	LAYS FERNANDA PEREIRA DA SILVA	63.913.619-9
160.	LÁYSA MILENA SANTOS QUIQUINTATO	66.933.186-7
161.	LETICIA DE BRITO MARTIM	42.627.458-1
162.	LETICIA GABRIELLE SANTOS LIBÓRIO	59.947.731-3
163.	LIONA CAMILY CASTOR LUPI	63.659.221-2
164.	LITHIENI TAVARES GUARDIANO	57.819.590-2
165.	LÍVIA CAMARGO DE MELO	59.051.440-4
166.	LÍVIA VITÓRIA NASCIMENTO DE ABREU	2.704.914
167.	LORAINEHONORATO DE FARIAS	56.307.624-0
168.	LORENA CRISTINA DEL VECHIO	54.681.422-0
169.	LUANA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	55.695.258-3
170.	LUANA SANTINO TOYODA	42.607.358-7
171.	LUCAS AGUIAR MAGRI	68.685.072-6
172.	LUCAS CONTREIRA DOS SANTOS	67.682.826-7
173.	LUCAS DE DEUS NETO DO NASCIMENTO	54.681.344-6
174.	LUCAS FERREIRA	58.701.245-6
175.	LUCAS GABRIEL SOARES MORETTO	60.633.486-5
176.	LUCAS JAMEGITZ CARDOSO	53.918.882-5
177.	LUCAS RICARDO ALVES CUNHA	62.139.986-3
178.	LUIS ANTONIO ALVES DE SOUZA	52.636.319-8
179.	LUIS CARLOS REBUSTINI DE ALMEIDA	44.017.472-7
180.	MAIA LAURA BONFIM FERREIRA	62.576.690-8
181.	MAICON EDUARDO DIONÉZIO	59.590.972-3
182.	MAIKEL ANDERSON STORARI DA SILVA	53.418.873.4
183.	MÁRCIO ROBERTO DE SOUZA	29.979.434-9
184.	MARCOS ARTHUR VACCARI FORTUNATO	64.358.222-8
185.	MARCOS VINÍCIUS BOCARDO ZATTEN	60.897.461-4
186.	MARCOS VINICIUS FURLAN DE OLIVEIRA	64.128.209-6
187.	MARIA CLARA COLLO SARTI	45.200.042-7
188.	MARIA CLARA ROCHA SANTOS	66.597.809-1
189.	MARIA EDUARDA AP.LEMOS DA SILVA	62.828.833-5
190.	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	62.485.314-7
191.	MARIA EDUARDA DE SOUZA GERALDO	60.955.614-9
192.	MARIA EDUARDA FIURA DE MELO	60.066.034-5
193.	MARIA EDUARDA JUSTINO DO VALE	60.997.156-6
194.	MARIA EDUARDA MOTTA	43.138.242-6
195.	MARIA EDUARDA QUEIROZ	56.307.658-6
196.	MARIA EDUARDA STEFANI	55.967.948-8
197.	MARIA FERNANDA DUARTE FADEL BARBOSA	33.882.992
198.	MARIA FERNANDA LARANJA FARIAS	55.717.239-1
199.	MARIA ISABELA DA SILVA	34.177.053-X

200.	MARIA PAULA TEOTONIO PILA SE SOUZA	52.382.112-8
201.	MARIA ROSA FRESCA VINCENTE	57.250.591-7
202.	MARIA VITÓRIA ALVES AGUIAR	68.605.185-3
203.	MARIANA DA SILVA MARTINS	60.656.205-9
204.	MARIANA GARCIA DE MATTOS	52.636.407-5
205.	MATEUS DA COSTA PARUCCI	52.381.969-9
206.	MATHEUS DE MENDONÇA COSTA	52.188.006-3
207.	MATHEUS FELIPE DA SILVA PINHEIRO	65.268.325-3
208.	MATHEUS NUNES CAMPANO	56.947.926-5
209.	MATHEUS RIBEIRO PEREIRA	58.412.946-4
210.	MATHEUS SANCHES CARDOSO	68.589.118-5
211.	MEIRELLY APARECIDA SILVA DOS SANTOS	53.418.868-0
212.	MIGUEL ANGELO COLLO GARCIA	62.756.043-7
213.	MURILO ADRIAN STORARI DA SILVA	53.418.872-2
214.	MURILO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	64.571.239-5
215.	NAIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	65.184.793-X
216.	NATALIA DOS SANTOS	45.291.859-5
217.	NATHAN KAYQUE IURRINO	53.418.938-6
218.	NAUSA NAMIE TEHIMA	59.939.676-3
219.	NICOLAS DONATONI ZACARIAS	53.363.970-0
220.	NICOLLE BATISTA SANTANA	62.811.054-6
221.	PABLO SANTOS DUARTE	53.418.339
222.	PAULO BERNARDO MARTINS DOS SANTOS	48.696.167-9
223.	PEDRO AUGUSTO MENDES DE MELLO	62.969.834-X
224.	PEDRO BARBOZA PADOVAM	56.881.117-3
225.	PEDRO BATISTA MONTEIRO	58.734.242-0
226.	PEDRO HENRIQUE BONFOCHI LANDIN BRAGA	60.343.665-1
227.	PEDRO HENRIQUE LUNARDELLO	63.391.935-4
228.	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	50.564.392-3
229.	PREDRO DE ARAUJO MAIA	53.987.883-2
230.	QUÉZIA DA SILVA LIMA	59.949.747-6
231.	RAFAEL ALVES LIMA	53.418.712-2
232.	RAFAEL KENJI TESHIMA	59.939.623-4
233.	RAFAEL LAHR COSTA	64.981.012-0
234.	RAFAEL LEANDRO CONCEIÇÃO	58.857.879
235.	RAFAEL PERNOMIAN TEIXEIRA	59.051.463-5
236.	RAFAEL TARDIVO PERNOMIAN	55.667.012-7
237.	RENAN ALVES LIMA	59.964.041-8
238.	ROBERTO PINHEIRO ROVIRA	44.569.111-6
239.	ROSIMARA QUINTINO DE OLIVEIRA	41.608.429-1
240.	RUAN HENRIQUE RUIZ MENIN	63.009.870-0
241.	RYAN PATRICKY DE SOUZA CARVALHO	58.644.606-0
242.	SAMUEL SÉRGIO SIQUEIRA UGA	65.032.390-7
243.	SARA FERNANDA PADILHA FLORES	65.209.082-5
244.	SARAH BEATRIZ GUINAMI	56.126.462-4
245.	SÉFHANI BEATRIZ ALVES DA COSTA	56.708.462-0
246.	STHEFANI DE LIA HIPOLITO	57.206.202-3
247.	SUELI APARECIDA DA SILVA	45.411.598-2
248.	TAINÁ NERY DE SOUZA	60.955.453-0

249.	TAINÁ PEREIRA DE SOUZA	45.255.285-0
250.	THAIS APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	60.404.956-0
251.	THAIS BAPTISTA DA SILVA	53.418.761-4
252.	THÁIS DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES	43.138.587-7
253.	THAÍSSA ISABELLY DE CARVALHO	59.617.873-6
254.	THALES MONFRENATO ALMERITO	53.418.998-2
255.	VINÍCIUS FORNAROLO DE OLIVEIRA	55.371.472-7
256.	VITOR HUGO BARBOZA COSTA	67.481.062-4
257.	VITÓRIA CAROLINE DOS SANTOS	65.184.701-1
258.	VITÓRIA DA SILVA CAVALCANTE	59.947.860-3
259.	VITÓRIA KETHELIN DA SILVA	64.232.054-8
260.	WEBSTER PONTES PEREIRA	63.111.051-3
261.	WELLITON LEONARDO LEMOS	58.136.279-2
262.	WILIIAM MURILO MENEGATE DA SILVA	59.379.394-8
263.	WILLIAN VICENTE LEITE	58.081.716-7
264.	YASMIN AFONSO MONZANI	55.577.851-4
265.	YASMIN DA SILVA NASCIMENTO	65.209.194-5
266.	YASMIN MALDONADO FERREIRA TIMOTEO	59.962.245-3
267.	YURI KAWAN CABREIRA FACCO	53.418.460-X